

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

"Cria o Museu Virtual da Câmara Municipal de

Itaquaquecetuba, e dá outras providências"

Projeto de Resolução nº 05/2019

Processo nº 1571/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA RESOLVE:

Art. 1º - F ca criado o Museu Virtual da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, ferramenta que será desenvolvida e mantida pela Chefia de Seção de Comunicação e Atividades Complementares.

<u>Art. 2º</u> - O Museu Virtual da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, tem como objetivos:

I – proporc onar às futuras gerações o conhecimento da história

do legislativo municipal;

II- tornar público o acervo dos documentos gerados pelas

antigas legislaturas;

III- disponibilizar à sociedade a história da constituição do Município de Itaquaquecetuba, desde seus primeiros habitantes até os dias de hoje;

IV – disponibilizar a história das famílias de colonizadores;

V – disponibilizar a história dos primeiros imigrantes;

VI – apresentar à sociedade a história da formação nos bairros e

vilas de nosso município;

V – expor as festas tradicionais e eventos do município;

VI – desenvolver atividades que visem resgatar e tornar público

a história do município de Itaquaquecetuba; e

VII – manter atualizado o seu banco de informações.

Art. 3º - Os trabalhos de formação do Museu Virtual da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba serão desenvolvidos por comissão específica para tal atividade, mediante nomeação por portaria, expedida pela Mesa Diretora da Casa de Leis.

Art. 4º - A comissão de constituição e manutenção do Museu Virtual da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidente:

II - Secretário; e

III - Membro.

§ 1º - A Comissão será, obrigatoriamente, composta por 03 (três) servidores pertencentes aos quadros de provimento efetivo e/ou comissionado, a serem designados pela Mesa Diretora.

§ 2º - Cada Comissão terá um período de atividade de 02 (dois) anos, iniciando-se a partir da nomeação, que será sempre realizada no mês de janeiro do primeiro e do terceiro anos de cada Legislatura, exceção feita ao momento de criação da presente Resolução, que deverá ser constituída no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Resolução nº 04, de 02 de outubro de 2019 - fls. 02

§ 3º - A comissão poderá realizar atividades diversas com o objetivo de aumentar o acervo do Museu Virtual da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, dentre as principais:

 I – solicitar às famílias a disponibilização de fotografias históricas; certidões de nascimento; certidões de casamento; diplomas; certificados e demais documentos afins:

II – realizar entrevista dentro do recinto do legislativo ou *in loco* com pessoas que conhecem a história do município;

III - realizar entrevista com os ex-vereadores e familiares dos

vereadores falecidos.

Art. 5º - Poderá a comissão de constituição e manutenção do Museu Virtual da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, mediante prévia autorização do Presidente da Câmara, promover convênios com museus, bibliotecas e escolas que possam fomentar as atividades do museu virtual.

Art. 6º - A comissão de constituição e manutenção do Museu Virtual da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba apresentará, anualmente, relatório das atividades desenvolvidas.

<u>Art. 7º</u> - As despesas para execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 02 de

outubro de 2019.

VEREADOR EDSON RODRIGU

VEREADOR VALDIR FERREIRA DA SILVA

RREIRA DA SILVA VEREADOR JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA cretário 2º Seculetário

secretario 2 Sequectario

Registrada no Departamento de Serviços Parlamentares e afixada no Quadro de Editais, nesta data.

SIMONE BATISTA DA SILVA SANTOS

Diretora do Departamento de Serviços Parlamentares